



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UCB Nº 065/2023
BRASIL/EXTERIOR

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MÓDULOS 1, 2, 3 e 4 de 2024**

A Universidade Católica de Brasília (UCB), credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) pela Portaria n.º 4.419, de 30 de dezembro de 2004, torna públicas, para conhecimento dos interessados, a republicação das condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2024 (módulos 1, 2, 3 e 4), mediante Processos Seletivos constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa ofertar vagas para cursos de graduação a distância para os candidatos que tenham concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, conforme o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2. Para ingressar nos cursos de graduação da UCB, é possível optar por uma das seguintes modalidades: Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma ou Aluno Especial.

1.3. O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos na modalidade a distância com formato de oferta online ou no formato semipresencial - componentes curriculares com parte das aulas ministradas remotamente e a parte prática realizada presencialmente.

2. CURSOS OFERTADOS, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quadro 01 – Cursos de Graduação EAD

C U R S O	TITULAÇÃO	VAGAS	RECONHECIMENTO AUTORIZAÇÃO	POLOS
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	350	Portaria de Reconhecimento Nº 214 de 25/06/2020	Brasil Boston Orlando Japão
ADMINISTRAÇÃO (DUPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	Portaria de Reconhecimento Nº 214 de 25/06/2020	Brasil Boston Orlando Japão

ADMINISTRAÇÃO (TRIPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	Portaria de Reconhecimento 214 de 25/06/2020	Brasil Boston Orlando Japão
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	200	Portaria de Reconhecimento nº 913 de 27/12/2018	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	1000	Portaria CONSEPE nº 215 de 17/11/2021	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	350	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 952 de 30/08/2021	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DUPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 952 de 30/08/2021	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (TRIPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 952 de 30/08/2021	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	350	Resolução CONSEPE nº 22/2017 de 03/07/2017	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DUPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	Resolução CONSEPE nº 22/2017 de 03/07/2017	Brasil Boston Orlando Japão
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (TRIPLA TITULAÇÃO)	Bacharelado	--	Resolução CONSEPE nº 22/2017 de 03/07/2017	Brasil Boston Orlando Japão
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	575	Resolução CONSEPE (número?)	Brasil Boston Orlando Japão
FILOSOFIA	Bacharelado	100	Resolução CONSEPE nº 16/2016 de 25/11/2016	Brasil Boston Orlando Japão
FILOSOFIA	Licenciatura	350	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 913 de 27/12/2018	Brasil Japão

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	250	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 274 de 03/04/2017	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	250	Portaria de Reconhecimento nº 226 de 10/04/2014	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	250	Portaria Renovação de Reconhecimento nº 317/2020	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO PAROQUIAL E DE PROJETOS SOCIAIS	Tecnólogo	500	Portaria nº 241, de 24 de novembro de 2022	Brasil Boston Orlando Japão
GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	250	Resolução CONSEPE nº 46/2016 de 25/05/2016	Brasil Boston Orlando Japão
LETRAS – INGLÊS	Licenciatura	300	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
LETRAS – PORTUGUÊS/ESPAHOL	Licenciatura	300	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS	Licenciatura	300	Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019	Brasil Japão
LOGÍSTICA	Tecnólogo	250	Resolução CONSEPE nº 48/2016 de 25/5/2016	Brasil Boston Orlando Japão

MARKETING	Tecnólogo	575	Resolução CONSEPE nº53/2017 de 07/12/2017	Brasil Boston Orlando Japão
PEDAGOGIA	Licenciatura	350	Portaria nº 227/2013. DOU 23/05/2013	Brasil Japão
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	50	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 317 de 15/10/2020	Brasil Boston Orlando Japão
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	575	Resolução CONSEPE nº 54/2018 de 10/05/2018	Brasil Boston Orlando Japão
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	250	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Brasil Boston Orlando Japão
TEOLOGIA	Bacharelado	1000	Portaria nº203 de 25/10/2021	Brasil Boston Orlando Japão

Fonte: e-MEC.

Quadro 02 – Cursos de Graduação EAD Semipresenciais

CURSO	TITULAÇÃO	VAGAS	RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO	OFERTA	POLO
BIOMEDICINA	Bacharelado	300	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado (integral)	Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga
				Terça e Quinta (noturno)	
				Segunda e quarta (noturno)	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado (integral)	Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia

				Terça e Quinta (noturno) Segunda e Quarta (noturno)	Santa Maria Sobradinho Taguatinga
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	300	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado (integral)	Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga
				Terça e Quinta (noturno) Segunda e Quarta (noturno)	
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	250	Resolução CONSEPE nº 75 de 13/12/2022	Sábado (Integral)	Taguatinga
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	250	Resolução CONSEPE nº 75 de 13/12/2022		
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	250	Resolução CONSEPE nº 76 de 13/12/2022		
FARMÁCIA	Bacharelado	300	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado (Integral)	Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga
				Terça e Quinta (Noturno) Segunda e Quarta (Noturno)	
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	250	Resolução CONSEPE nº 74 de 13/12/2022	Sábado (integral)	Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga
				Terça e Quinta (noturno) Segunda e Quarta (noturno)	
FISIOTERAPIA	Bacharelado	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado (integral)	Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia

				Terça e Quinta (noturno)	Santa Maria Sobradinho Taguatinga
				Segunda e Quarta-feira (noturno)	
NUTRIÇÃO	Bacharelado	300	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado (integral)	Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga
				Terça e Quinta (noturno)	
				Segunda e Quarta-feira (noturno)	

Fonte: e-MEC.

2.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

São informações complementares e importantes aos interessados neste edital:

- A relação dos polos da Católica EAD e seus respectivos contatos poderá ser consultada em: <https://ead.catolica.edu.br/portal/onde-estudar/>.
- A integralização dos cursos obedecerá à normativa da Resolução CNE nº 2 de 02/06/2007.
- Os cursos ofertados como DUPLA ou TRIPLA CERTIFICAÇÃO dependerão de análise da Secretaria, com aval da coordenação para matrículas de graduado fora da UCB.
- Os cursos serão retirados da oferta quando as matrículas atingirem o número total de vagas ofertadas.
- Os cursos semipresenciais possuem oferta para os polos: Asa Norte, Ceilândia, Gama, Samambaia Sul, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga Sul. Contudo, todas as aulas e atividades práticas serão realizadas exclusivamente no Câmpus-Sede em Taguatinga Sul.
- Para os cursos semipresenciais, as atividades de Estágios obrigatórios e Extensão Curricularizada poderão ser realizadas em turnos e dias diferentes do contratado pelo estudante.
- O processo seletivo será isento de taxa de inscrição.

3. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO EAD

3.1 INGRESSO NO MÓDULO 1/2024

Graduação EAD

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	1º/11/2023 a 22/03/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	26/02/2024

Graduação EAD - Semipresencial

Etapa	Período/Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	01/11/2023 a 01/03/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	26/02/2024

3.2 INGRESSO NO MÓDULO 2/2024

Graduação EAD

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	25/03/2024 a 27/05/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	06/05/2024

Graduação EAD - Semipresencial

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	04/03/2024 a 10/05/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	06/05/2024

OBS.: Os cursos de Formação Pedagógica e Segunda Licenciatura seguem o calendário dos cursos Semipresenciais

3.3 INGRESSO NO MÓDULO 3/2024

Graduação EAD

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	1º/06/2024 a 23/08/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	29/07/2024

Graduação EAD - Semipresencial

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	13/05/2024 a 09/08/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	29/07/2024 ¹

¹ Data atualizada na republicação deste edital.

3.4 INGRESSO NO MÓDULO 4/2024

Graduação EAD

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	26/08/2024 a 28/10/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	14/10/2024

Graduação EAD - Semipresencial

Etapa	Período/ Data
Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula	12/08/2024 a 18/10/2024
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	14/10/2024

4. FORMAS DE INGRESSO

4.1 Podem se inscrever em qualquer curso deste processo seletivo candidatos que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente. Aqueles que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio no sistema de ensino brasileiro no exterior deverão apresentar, no momento da matrícula, um documento de equivalência de estudos, conforme exigido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislações e normatizações vigentes. Os períodos de inscrição, para os módulos 1, 2, 3 e 4, seguirão os indicados no item 2, com fuso horário oficial de Brasília.

4.2 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação a distância da UCB serão através de Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial. Cada modalidade possui características específicas, conforme detalhado a seguir:

4.2.1 Vestibular Digital

4.2.1.1 O candidato receberá uma proposta de redação na qual deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, seguindo as orientações fornecidas. A redação deve ter, no mínimo, 15 linhas.

4.2.1.2 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e/ou argumentos para defender um ponto de vista com base na situação-problema apresentada.

4.2.1.3 O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os critérios seguintes:

Critérios de Correção
<p>Norma culta</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal) ✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
<p>Tema / Texto</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)* ✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)* ✓ Organização textual (paragrafação; periodização)
<p>Argumentação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. ✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
<p>Coesão / Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) ✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).
<p>Plágio</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ O candidato que realizar plágio nas redações será considerado reprovado.
<p>Elaboração crítica</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. ✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.

4.2.2 Exame Nacional Do Ensino Médio (ENEM)

4.2.2.1 O candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenha participado de qualquer Edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtendo nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, contando com a nota da redação poderá se inscrever para este processo seletivo.

4.2.2.2 O candidato que apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o Boletim Individual de Resultado do ENEM com uma nota igual ou superior a 400 pontos estará dispensado de realizar o processo vestibular.



4.2.2.3 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, conforme os Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

4.2.3 Transferência Externa e Transferência Interna

4.2.3.1 O candidato oriundo de cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou da própria UCB, de outro curso ou modalidade, que pleiteia vaga em curso ofertado pela Católica EAD, poderá se inscrever para este processo seletivo conforme os Quadros 01 e 02.

4.2.3.2 O candidato que pleitear vaga por transferência está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

4.2.3.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar o desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados em outra IES ou curso.

4.2.3.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

4.2.3.5 O candidato ingresso por transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo de vestibular se, no ato da inscrição, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico escolar de graduação incompleto;
- g) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

4.2.3.6 Considerando que os cursos semipresenciais estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso junto à Católica EAD e o período que o candidato pretendente está cursando, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

4.2.3.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.



4.2.4 Portadores de Diplomas

4.2.4.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato portador de Diploma de Ensino Superior que pleiteia vaga em curso ofertado pela Católica EAD, constante no Quadros 01 e 02 deste edital.

4.2.4.2 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

4.2.4.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

4.2.4.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com os Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

4.2.4.5 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição do processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

4.2.4.6 Considerando que os cursos semipresenciais estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso junto à Católica EAD e o período que o candidato pretendente cursar, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

4.2.4.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

4.2.5 Disciplinas Isoladas

4.2.5.1 Processo seletivo destinado a candidato que possua vínculo com qualquer IES, exceto estudante da UCB, e que deseja cursar disciplina isolada oferecida pela Católica EAD.

4.2.5.2 A seleção para disciplina isolada será realizada mediante análise dos documentos entregues no ato da inscrição, de acordo com as normas internas da UCB.



4.2.5.3 Os cursos semipresenciais não possuem oferta de disciplinas isoladas.

4.2.5.4 O candidato selecionado para a disciplina isolada estará sujeito às normas internas da UCB, quanto ao desenvolvimento do módulo e formato pedagógico da modalidade EaD.

4.2.5.5 O candidato à disciplina isolada poderá cursar, no máximo, três disciplinas isoladas.

4.2.5.6 A relação das disciplinas isoladas ofertadas será disponibilizada no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br) conforme o calendário oficial da UCB.

4.2.5.7 Estudante da UCB da modalidade presencial deverá seguir as normas previstas no Programa de Dependência, conforme edital específico disponibilizado no site da Católica EAD (www.ucb.catolica.edu.br).

4.2.5.8 Estudantes da UCB modalidade EAD não poderão cursar disciplinas de forma isolada. Para inclusão de disciplinas adicionais, os estudantes deverão seguir os períodos de ajustes previstos em calendário acadêmico atentando-se às normas e procedimentos acadêmicos da UCB.

4.2.6 Aproveitamento de Estudos

4.2.6.1 A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo.

4.2.6.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido respeitando os seguintes critérios:

4.3.6.2.1 O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das unidades curriculares cursadas na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das unidades curriculares;

4.3.6.2.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido, apenas, para disciplinas concluídas, conforme normas da UCB;

4.3.6.2.3 A ementa do componente curricular cursado em outra IES deve ter aderência e similaridade ao conteúdo ministrado na UCB;

4.3.6.2.4 O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada;

4.3.6.2.5 Componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso, práticas profissionais e de estágios não serão equivalidos;

4.3.6.2.6 Os documentos comprobatórios dos componentes curriculares cursados no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentados e validados conforme procedimentos descritos na legislação vigente;



4.3.6.2.7 Somente serão analisados os formulários de aproveitamento de estudos que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa anexada.

4.3.6.2.8 Em caso de dúvidas sobre o aproveitamento de estudos, o candidato deverá entrar em contato com o polo de apoio.

4.3.6.2.9 Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na IES de origem, não tendo, portanto, notas/menções lançadas no Histórico Escolar e nem ementas dos componentes curriculares, o aproveitamento será realizado quando da finalização do semestre na IES de origem.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com os Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o Polo de EAD, conforme relação disponível no site da Católica EAD, (www.ead.catolica.edu.br). Para os cursos semipresenciais, as atividades práticas, independentemente do polo escolhido pelo candidato, serão realizadas no Câmpus Taguatinga.

5.3 Procedimentos para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Acesse a página da Católica EAD (ead.catolica.edu.br);
- b) Escolha o tipo de processo seletivo que deseja participar em Formas de Ingresso;
- c) Clique em “*Inscreeva-se agora*” e preencha o formulário disponível.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e quando for o caso do seu representante legal, seguindo as normas contidas no presente Edital.

5.5 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.6 O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio e/ou Graduação no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional³ e demais legislações e/ou normatizações vigentes.

5.7 O candidato deve garantir que todos os dados e campos solicitados sejam devidamente preenchidos no momento da inscrição do processo seletivo.

5.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e/ou tiver seu processo indeferido.

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.

6. MATRÍCULAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Após a conclusão do processo seletivo, o resultado será divulgado e, em seguida, serão realizadas as convocações para matrícula.

6.1 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) A divulgação e convocação serão feitas por endereço eletrônico ou telefone;
- b) O processo de matrícula acontecerá de forma remota ou presencialmente nos polos e câmpus da UCB;
- c) O preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- d) A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- e) A assinatura do contrato deverá ser realizada no ato da matrícula.
- f) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente após confirmação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal. (As orientações para assinatura do contrato serão enviadas após a baixa financeira do boleto de matrícula).

6.2. Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não for o candidato;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- e) Comprovante de endereço (energia, água ou telefone);
- f) Certificado de conclusão do ensino médio, sendo permitida a declaração de conclusão do ensino médio com validade de 30 dias;
- g) Histórico escolar do ensino médio, sendo permitida declaração de conclusão do ensino médio com validade de 30 dias;
- h) Boletim individual de resultado do ENEM, para matrículas ENEM;
- i) Diploma de ensino superior, devidamente reconhecido pelo MEC, para candidato dos itens 4.3 e 4.4;
- j) Histórico escolar de graduação, para candidato dos itens 4.3 e 4.4.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A abertura de turmas para os cursos depende do número mínimo de matrículas exigido para cada curso.

Última atualização: 29/07/2024



7.2 Os ingressantes no presente processo seletivo cumprirão a matriz curricular vigente para o ano de ingresso.

7.3 As matrizes curriculares poderão ser alteradas a critério da UCB e/ou por determinação do MEC..

7.4 Em caso de reprovação em componente curricular, o estudante arcará com os custos para cursá-lo novamente.

7.5 Caso haja aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte será de responsabilidade do estudante.

7.6 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços opcionais, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.

7.7 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário para a realização das aulas práticas será de responsabilidade do estudante.

7.8 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas será de responsabilidade do estudante.

7.9 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, seja durante ou fora das atividades.

7.10 A UCB não se responsabiliza por danos ao estudante resultantes do não cumprimento das normas de segurança, nem pela utilização dos equipamentos da instituição fora dos horários estabelecidos para as atividades acadêmicas.

7.11 Conforme previsto nas normas internas da UCB, a renovação semestral de matrícula está sujeita à inexistência de qualquer débito financeiro do estudante com a UCB, independentemente do curso em questão ou de ser o débito contraído por um representante legalmente constituído..

7.12 Não será permitido ao estudante trancar a matrícula no semestre de ingresso, sendo permitido somente o cancelamento do semestre.

7.13 Os estudantes matriculados deverão se atentar às trilhas de aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.14 A solicitação de exclusão de disciplinas previstas no módulo acarretará o atraso do período mínimo previsto para integralização dos cursos.

7.15 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará as mensalidades em aberto devidamente corrigidas.

7.16 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

7.17 Observada a data de vencimento, constatando-se o atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês *pro rata temporis*, e acrescido de multa de 2%.

7.18 Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet, através do Sistema de Graduação On-Line- GOL) no site <https://sistemas.ubec.edu.br/SegundaViaBoleto/> e/ou obtidos no ATENDE e Polo matriculado.

7.19 O valor da mensalidade de cada curso será reajustado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

7.20 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem a matrícula, cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

7.21 O presente Processo Seletivo estará vigente até o dia 28/10/2024, observando-se o cronograma registrado no item 3 deste edital.

7.22 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria da UCB, localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 15 de agosto de 2024.



**Prof. Carlos Longo, PhD,
Reitor**



**Prof. Me. Wesley Rodrigues
Pró-Reitor Administrativo**